



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3462

Florianópolis/SC, quinta-feira, 15 de junho de 2023

pg. 2

FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.945, de 21 de dezembro de 2022, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, aprovada pela Lei n. 10.905, de 26 de julho de 2022. **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.648.600,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

14.01-Sec. Munic. de Planejamento e Int. Urbana 1208 4.990 3.3.90.34.00.00.5500 R\$ 51.600,00 Total da UG R\$ 51.600,00 19.01-Secretaria Municipal de Educação 0246 2.929 3.3.50.43.00.00.5500 R\$ 5.800.000,00 Total da UG R\$ 5.800.000,00 29.01-Fundação Municipal de Esportes 0007 2.512 3.3.50.41.00.00.5500 R\$ 270.000,00 Total da UGR\$ 270.000,00 30.01-Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram 0009 2.590 3.3.90.39.00.00.5501 R\$ 5.000,00 Total da UG R\$ 5.000,00 55.01-Sec. Municipal de Turismo, Cultura e Esporte 0731 4.944 3.3.90.39.00.00.5500 R\$ 125.000,00 0724 4.944 3.3.50.41.00.00.5500 R\$ 720.000,00 0732 4.944 3.3.90.40.00.00.5500 R\$ 5.000,00 Total da UG R\$ 850.000,00 67.01-Secretaria Munic. de Limpeza e Manut. Urbana 0349 2.380 3.3.90.40.00.00.5500 R\$ 672.000,00 Total da UG R\$ 672.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 7.648.600,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 7.648.600,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

14.01-Sec. Munic. de Planejamento e Int. Urbana 1124 4.990 3.3.90.37.00.00.5500 R\$ 51.600,00 Total da UG R\$ 51.600,00 19.01-Secretaria Municipal de Educação 0206 2.151 3.3.90.40.00.00.5500 R\$ 2.000.000,00 0306 2.337 3.3.90.39.00.00.5500 R\$ 500.000,00 0830 6.667 3.3.50.41.00.00.5500 R\$ 500.000,00 0831 6.668 3.3.50.41.00.00.5500 R\$ 850.000,00 0257 2.047 3.3.90.40.00.00.5500 R\$ 1.950.000,00 Total da UG R\$ 5.800.000,00 29.01-Fundação Municipal de Esportes 0017 2.512 3.3.90.39.00.00.5500 R\$ 250.000,00 Total da UGR\$ 250.000,00 30.01-Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram 0006 2.590 3.3.90.30.00.00.5501 R\$ 5.000,00 Total da UG R\$ 5.000,00 52.08-Encargos Gerais do Município 0626 4.906 3.3.90.39.00.00.5500 R\$ 870.000,00 Total

da UG R\$ 870.000,00 67.01-Secretaria Munic. de Limpeza e Manut. Urbana 0348 2.380 3.3.90.39.00.00.5500 R\$ 672.000,00 Total da UG R\$ 672.000,00 Total da Anulação R\$ 7.648.600,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 15 de junho de 2023. **TOPAZIO SILVEIRA NETO** PREFEITO MUNICIPAL **CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL **FABIO MURILO BOTELHO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 25.307, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO N. 24.145, DE 2022, QUE INSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL DE ARTICULAÇÃO DO II PLANO LGBT DE FLORIANÓPOLIS, COM VISTAS A ESTABELECEER AÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAR A POLÍTICA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE FLORIANÓPOLIS, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 10.018, DE 13 DE MAIO DE 2016 E DECRETO N. 20.522 DE 24 DE JULHO DE 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Retifica os incisos II, V, VI e revoga o inciso IX do art. 2º do Decreto n. 24.145, de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 2º (...) (...)II – 01 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; (...)V - 01 (um) membro designado pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; VI - 01 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte; (...)IX – (revogado); (...)” Art. 2º Acrescenta o art. 5-Aº no Decreto n. 24.145, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5-Aº A Coordenadoria Geral de Políticas Públicas para a Família e Direitos Humanos de Florianópolis através da Assessoria de Políticas Públicas para Pessoas LGBTQIA+, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento desta comissão.” Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de junho de 2023. **TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO MUNICIPAL; CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

DECRETO N. 25.308, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO PANOSSO MENDONÇA do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto (ADJ) da Secretaria